



CÓDIGO   
DE CONDUCTA  
Para Colaboradores

## Mensagem do Presidente

Para todos os conselheiros, administradores, diretores e colaboradores da ePharma PBM do Brasil S.A.

Caro Colaborador,

Tenho o prazer de apresentar a você o nosso Código de Conduta nos Negócios.

Cabe a cada um de nós, como colaboradores da **ePharma**, desenvolver a nossa empresa e marca, mantendo os mais elevados padrões éticos, vivenciando os nossos valores e trabalhando continuamente com honestidade, justiça e integridade.

O empenho e qualificação de nossos profissionais, aliados ao nosso comprometimento em realizar todas as nossas atividades com os mais altos padrões éticos, são fatores-chave de nosso sucesso.

Conquistamos a nossa reputação todos os dias pelas decisões que tomamos e as ações que exercemos. Nosso Código incorpora nossos valores e fornece uma base para as nossas responsabilidades e comportamentos, ajudando a optar pelas melhores escolhas para a **ePharma**, para nós mesmos e para as muitas pessoas a quem servimos.

A Diretoria e a liderança da **ePharma** apoiam plenamente o Código e as políticas, procedimentos e princípios que o incorporam.

Compartilhamos a responsabilidade de viver os nossos valores diariamente. Isso inclui manter um olhar atento sobre as nossas atividades comerciais e relatar preocupações de boa-fé, sem medo de retaliação.

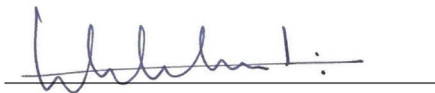
Nosso trabalho é de extrema importância para a vida e a saúde das pessoas às quais servimos. Isso nos obriga a não apenas seguirmos as leis que governam o nosso trabalho, mas também o espírito e expectativas éticas que decorrem de um negócio tão importante quanto o nosso.

O Código de Conduta não trata de todas as situações que podem acontecer e não é esse seu objetivo. Em vez disso, o Código define os princípios e as normas básicas a serem adotadas pelos colaboradores da **ePharma**.

Em caso de dúvida, encaminhe suas questões ao seu superior imediato, ao responsável por Compliance, ou encaminhe um e-mail ao Comitê de Ética: [comitedeetica@epharma.com.br](mailto:comitedeetica@epharma.com.br)

Obrigado por incorporar os princípios e valores expressos em nosso Código em seu trabalho diário na **ePharma**, e por tudo o que você faz para tornar a nossa empresa e o nosso país cada vez melhores.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end, positioned above a solid horizontal line.

Luiz Carlos S. Monteiro  
Presidente



## Introdução

Este Código de Conduta Ética Profissional (“Código”) se aplica diretamente a todos os administradores, diretores e colaboradores (todos em conjunto definidos neste Código como “Colaboradores”) da **ePharma** – PBM do Brasil S.A. (“**ePharma**”) e também aos seus fornecedores, assim entendidos parceiros, prestadores de serviço, subcontratados e consultores, que estarão sujeitos aos princípios deste Código, através do Código de Conduta de Fornecedores.

## Perguntas Frequentes

### • Por que temos um Código de Conduta?

O Código de Conduta é um guia que contém os princípios éticos e normas de conduta que deverão reger a atuação de todos os colaboradores da **ePharma**. Seguindo o Código, você estará contribuindo para preservar nossa reputação e nossa cultura corporativa, o que é vital para a empresa.

Em matérias específicas, que demandem uma regulação detalhada, as normas deste Código serão complementadas por políticas específicas.

### • Quem deve seguir o Código de Conduta?

Todos os Colaboradores da **ePharma**, atuando exclusivamente em nome dos negócios da empresa, ou em nome de clientes, individual, ou em conjunto com sócios, ou parceiros, fornecedores, prestadores de serviço, subcontratados e consultores.

### • Quais são as suas responsabilidades?

Você deve seguir todos os aspectos do Código e reiterar o seu comprometimento anualmente. Adicionalmente, se você suspeita que alguém possa estar violando o Código, você tem a obrigação de reportar essa suspeita. Para tal, siga a seção deste Código intitulada “Denúncias e Reclamações”.

### • Como saber se existe um problema?

O Código procura trazer as questões de maior recorrência, mas ele pode não cobrir todas as questões com as quais você poderá se deparar. Quando você não tiver certeza sobre o que fazer, pergunte-se o seguinte:

- Isto é ilegal?
- Parece ser a coisa errada a fazer?
- Você ficaria desconfortável se outras pessoas soubessem?

- Poderia criar uma percepção negativa sobre você ou sobre a empresa?
- Você tem um interesse pessoal que possa potencialmente conflitar com os interesses da empresa?

Se você respondeu “sim” para qualquer uma dessas perguntas, provavelmente sua conduta pode violar o Código e você deve pedir orientação.

- **Como devo buscar orientação?**

Se você tiver dúvidas sobre o Código ou sobre o melhor modo de agir em uma determinada situação, consulte seu superior imediato ou a pessoa responsável pela área de Compliance da empresa.

- **E se eu quiser fazer uma denúncia anônima?**

Você pode fazer uma denúncia anônima. Observe, no entanto, que manter seu anonimato pode limitar a capacidade da empresa de averiguar sua denúncia. Se optar por fazer uma denúncia identificada, a empresa preservará ao máximo a sua identidade, e evitará qualquer forma de retaliação.

- **Quais as consequências de violar o código?**

Violar este Código pode causar diversas consequências. Como colaborador, você poderá ser advertido ou sofrer outra ação disciplinar, inclusive o término de seu contrato de trabalho com a empresa por justa causa. Se você for tiver um cargo estatutário, uma violação pode acarretar na sua destituição. Determinadas violações deste Código também infringem a legislação aplicável e, portanto, podem ter graves consequências no ambiente externo à **ePharma**. Dependendo dos seus atos, o descumprimento do Código pode resultar em responsabilização civil e/ou criminal, multas e/ou penalidades significativas.

# 1. Honestidade, Justiça, Integridade

É obrigação de todos que trabalham na ePharma – em todos os níveis da empresa – defender os valores da ePharma e operar com honestidade, justiça e integridade.

É obrigação de todos que trabalham na **ePharma** – em todos os níveis da empresa – defender os valores da empresa e operar com honestidade, justiça e integridade. O sucesso da **ePharma** em longo prazo depende das escolhas que fazemos diariamente. A mensagem fundamental do Código é simples: Cabe a cada um de nós, como empregados da **ePharma**, desenvolver a nossa empresa e marca, mantendo os mais elevados padrões éticos e trabalhando continuamente com honestidade, justiça e integridade.

## 2. Conformidade com Leis, Normas, Regulamentos e Políticas

Conheça e obedeça a todas as leis, normas, regulamentos e políticas aplicáveis a seu cargo.

Cumprir as leis e regulamentos é um princípio fundamental da filosofia da **ePharma** e tem um papel importante em sua política de risco.

Muitas das atividades da **ePharma** são regidas por leis, normas, regulamentos e políticas que estão sujeitas a alterações. Se você tiver alguma dúvida sobre a aplicabilidade ou interpretação de determinadas leis, normas, regulamentos ou políticas relacionadas às suas atividades na **ePharma**, você deve consultar o seu superior imediato ou o responsável por Compliance. Caso leis, costumes ou práticas locais entrem em conflito com este Código, você deve seguir as que forem mais rigorosas. Se tomar conhecimento que qualquer prática da **ePharma** pode ser ilegal, você tem o dever de comunicar tal fato. O não conhecimento das leis, normas e regulamentos em geral, não é defesa para justificar uma violação aos mesmos.

### Respeito às Leis de Livre Concorrência

A **ePharma** tem como política o cumprimento de todas as leis aplicáveis aos seus negócios. Isso inclui o cumprimento das Leis de Concorrência e Antitruste em vigor ou ocasionar distorções em seu mercado de atuação.

O objetivo das Leis de Concorrência é preservar uma economia livre, assegurando a concorrência no mercado. A real concorrência apenas funciona se cada empresa determinar suas estratégias e políticas – por ex.: política de preços, sem qualquer envolvimento (discussões, trocas de informação) entre os concorrentes.



Portanto, como regra geral, qualquer discussão ou acordo com Concorrentes, distribuidores, fornecedores, etc., sob qualquer forma, com o objetivo ou efeito de impedir, restringir ou distorcer a concorrência, violará as Leis de Concorrência e esta Política. As principais violações, tais como combinação de preços ou predeterminação do vencedor de uma licitação, por exemplo, são contra os interesses dos consumidores, que terão que pagar preços mais elevados ou podem não ter a opção desejada de Produtos ou Serviços.

 *Para mais detalhes, consulte a Política Antitruste da ePharma.*

### 3. Ambiente de Trabalho Positivo

Comprometa-se com o desenvolvimento de um ambiente de trabalho adequado e livre de discriminação<sup>1</sup> e assédio<sup>2</sup>.

A **ePharma** não tolera discriminação e assédio no local de trabalho. Todos os colaboradores devem garantir que a **ePharma** tenha um ambiente seguro e respeitador, onde se dá grande valor à igualdade, justiça e dignidade.

#### **É seu dever denunciar discriminação e assédio.**

Se você se sentir discriminado ou assediado, ou tomar conhecimento de discriminação ou assédio, é seu dever denunciá-lo. Um Colaborador deve denunciar a discriminação e assédio de acordo com a seção “Denúncias e Reclamações” deste Código. Denúncias de discriminação ou assédio serão levadas a sério e investigadas. Qualquer colaborador que praticar assédio ou discriminar outra pessoa, ou qualquer colaborador que, conscientemente, tolere a discriminação ou assédio de outra pessoa, estará sujeito às medidas disciplinares, inclusive demissão.

A empresa terá o direito de tomar medidas disciplinares contra colaboradores que deliberadamente fizerem acusações falsas sobre uma pessoa inocente; entretanto, você não enfrentará retaliação por fazer uma denúncia de boa-fé ou ajudar na averiguação de uma denúncia.

---

<sup>1</sup> “Discriminação” é a negação de oportunidades, por meio de tratamento diferenciado de um indivíduo ou grupo. Não importa se a discriminação é intencional; é a consequência do comportamento que importa. Proibimos discriminação devido à idade, cor, raça, religião, gênero, estado civil, situação familiar, orientação sexual, nacionalidade ou qualquer outra característica protegida por lei.

<sup>2</sup> “Assédio” geralmente significa conduta verbal ou física ofensiva que segrega uma pessoa contra a sua vontade. Abrange uma ampla gama de comportamentos, desde abordagens sexuais diretas até insultos, piadas ofensivas ou deboches. O assédio pode ocorrer de várias formas e pode, em algumas circunstâncias, não ser intencional. Independentemente da intenção, todo tipo de assédio afeta ou pode afetar negativamente o desempenho profissional individual ou o ambiente de trabalho como um todo e não é tolerado.

## Igualdade de oportunidades

A **ePharma** se preocupa em manter um ambiente de trabalho que propicie a todos os profissionais o mesmo tratamento e condições de trabalho sem distinção de aparência, condição física ou de saúde, cor, estado civil, gênero, idade, língua, nacionalidade, opinião política ou de outra natureza, origem social, orientação sexual, raça, religião ou qualquer outra condição não ligada à estrita competência profissional.

## Segurança, meio ambiente e saúde

Segurança, meio ambiente e saúde referem-se às condições e fatores que afetam, ou poderiam afetar, justamente a segurança, o meio ambiente e a saúde dos colaboradores, terceiros, visitantes ou qualquer outra pessoa no local de trabalho.

Inclui também iniciativas em favor da saúde dos profissionais, para temas ocupacionais, não ocupacionais, aspectos de alimentação e outros hábitos saudáveis.

## Direito à livre associação sindical

A liberdade de associação sindical é um direito conferido pela lei, e a **ePharma** reconhece esse direito, respeitando a participação de seus colaboradores em sindicatos e não fazendo nenhum tipo de discriminação.

As negociações e o diálogo com os sindicatos em nome da **ePharma** devem ser feitos apenas pelos colaboradores formalmente autorizados pela empresa.

## Uso dos meios eletrônicos

O acesso à Internet e o uso de telefone, e-mails, softwares, hardwares, pen drives, discos externos, armazenamento na nuvem, CD/DVD e qualquer outro sistema eletrônico são meios disponibilizados pela empresa para uso profissional.

De acordo com a legislação brasileira, a **ePharma** é responsável pelos atos de seus profissionais e espera que eles utilizem esses meios com discernimento, respeitando as políticas internas da empresa.

O uso dos meios eletrônicos para fins pessoais não é proibido, desde que não afete a produtividade de seu trabalho e não desrespeite as políticas e procedimentos da empresa. É aceitável ocasionalmente fazer ligações ou enviar e-mails pessoais de seu local de trabalho, no entanto, ligações e e-mails pessoais em excesso constituem uso indevido desses meios.

O colaborador da **ePharma** deve reconhecer o potencial impacto negativo, para sua reputação e para a reputação da empresa, que o uso inadequado dos meios eletrônicos pode causar. Por isso, você deve se questionar:

- Posso explicar e justificar o uso de recursos da **ePharma** para o uso pessoal?
- Carreguei, baixei ou transmiti algum material que não é de fim profissional e que possa afetar a reputação da empresa ou minha produtividade?

## O que é proibido:

- não faça o download, upload, ou outra forma de transmissão de dados sobre pornografia, nudez, indecência, vulgaridade, obscenidade ou outro material inapropriado;
- não desative as ferramentas de segurança da informação utilizadas pela **ePharma**;
- não instale programa ou conecte hardware sem licença ou autorização da área de Sistemas; e
- não utilize as instalações e nem faça uso dos meios de comunicação da empresa para fins que possam ser prejudiciais para você ou para a **ePharma**.

 *Conheça também a Política de Proteção de Dados da ePharma.*

## Uso de redes sociais

A **ePharma** espera, de todos os seus colaboradores, representantes e fornecedores, a adoção de um posicionamento ético junto às redes sociais, pois todos são responsáveis pelos conteúdos publicados/gerados.

Todos os princípios, orientações e condutas estabelecidas no Código de Conduta da **ePharma** são aplicáveis em sua participação nas redes sociais.

Por isso, as seguintes orientações são estabelecidas:

- a. A criação, afiliação, participação ou interação, pelos colaboradores, em redes sociais, fóruns, blogs na Internet ou em qualquer meio de comunicação escrita ou virtual, as opiniões ou manifestações emitidas devem possuir caráter estritamente pessoal, ficando expressamente vedada a associação das marcas da **ePharma** com a imagem dos colaboradores nas redes sociais;
- b. Não são aceitáveis críticas aos profissionais da **ePharma**, fornecedores ou clientes em sites públicos e redes sociais;
- c. Ao fazer publicações próprias ou comentar conteúdo de terceiros, seja cortês e pertinente. É possível discordar ou argumentar respeitosamente, mantendo a boa educação;
- d. É proibido o compartilhamento de informações confidenciais da **ePharma** em redes públicas ou privadas, assim como comentários sobre assuntos internos tratados em reuniões ou em conversas com colegas de trabalho;
- e. O bom senso de cada um é a chave para garantir as boas maneiras nas redes sociais;
- f. A realização de crimes virtuais por colaboradores e parceiros da **ePharma** não serão tolerados;
- g. Em qualquer caso, os profissionais e colaboradores não poderão acessar as redes sociais nas dependências da **ePharma**.

## 4. Negócios Pautados em Integridade

Não negocie, prometa, ofereça, viabilize, pague, autorize, proporcione ou receba suborno, inclusive “pagamentos facilitadores”<sup>3</sup>.

Valorizamos nossa reputação de conduzir negócios com honestidade e integridade. É essa reputação que gera confiança no nosso negócio com clientes, acionistas, parceiros, fornecedores, concorrentes e demais pessoas com quem nos relacionamos em nome dos negócios da **ePharma**.

Não negociamos, prometemos, oferecemos, viabilizamos, pagamos, autorizamos, proporcionamos ou recebemos pagamentos de subornos para obter vantagens ou viabilizar nossas atividades, direta ou indiretamente, e você não está autorizado a fazê-lo ou autorizar que terceiros façam isso em nome da **ePharma**.

Temos tolerância zero a situações de suborno e outros atos de corrupção. Este compromisso com a honestidade e integridade vem dos níveis mais altos da **ePharma** e esperamos que você atenda aos mesmos padrões elevados. Pagamento facilitador também é uma forma de suborno e, portanto, proibido.

 *Para mais detalhes, consulte [Anticorrupção da ePharma](#).*

**Siga a norma da empresa para dar ou receber brindes, presentes e entretenimentos.**

As nossas políticas e procedimentos relacionados com brindes, presentes, entretenimento, refeições e hospedagem estão

---

<sup>3</sup> Pagamentos facilitadores são pequenos pagamentos feitos para garantir ou acelerar ações rotineiras ou, de outra forma, induzir funcionários públicos ou terceiros a realizar ações de rotina que são obrigados a realizar, como emissão de licenças, controles de imigrações ou liberar bens retidos na alfândega. Isto não inclui taxas administrativas legalmente aplicáveis. Empregados não estão autorizados a fazer qualquer pagamento facilitador, e devem assegurar de que terceiros, incluindo agentes e outros consultores não façam tais pagamentos em nosso nome.

implantadas para ajudar a garantir que não oferecemos ou recebemos nenhum benefício que possa implicar em favorecimentos, interferir no julgamento profissional ou criar situações de conflito de interesses. Presentes e entretenimentos dados ou recebidos de pessoas que têm uma relação comercial com a empresa são geralmente aceitos se os mesmos tiverem valor modesto, apropriado à relação comercial, e não criem a ideia de inadequação ou possível situação de conflito de interesses. Nenhum pagamento em dinheiro ou equivalente a dinheiro (por exemplo, cheque, vale presente) deve ser feito ou recebido. Além disso, não se deve dar e prometer presentes a, ou receber de, funcionários públicos.

 *Para mais detalhes, consulte a Política de Brindes, Presentes e Entretenimento da ePharma.*

### **Proibição de doações para candidatos ou partidos políticos.**

Nossas políticas não permitem doações para candidatos ou partidos políticos.

### **Devemos prevenir o uso das nossas operações para fins de lavagem de dinheiro ou qualquer atividade que facilite a lavagem de dinheiro, o financiamento ao terrorismo ou outras atividades criminais.**

A **ePharma** está fortemente comprometida em prevenir o uso de suas operações para lavagem de dinheiro, o financiamento ao terrorismo ou outras atividades criminais, e tomará as ações apropriadas a fim de respeitar as leis brasileiras e internacionais de prevenção e combate à lavagem de dinheiro.



## 5. Conflito de Interesses

Evite situações em que seus interesses pessoais entrem ou possam entrar em conflito com os interesses da ePharma ou de outros, como clientes da empresa.

Os colaboradores deverão atuar sempre no melhor interesse da **ePharma**, através de uma utilização adequada dos meios disponibilizados e evitando atuações que possam trazer quaisquer prejuízos ou conflitos de interesse. Deverão se abster de utilizar em benefício próprio oportunidades de negócio que forem de interesse da **ePharma** no exercício de suas funções.

Um conflito de interesse existe sempre que os interesses privados de um funcionário da **ePharma** interferem, ou parecem interferir, com os interesses da **ePharma**.

Os colaboradores e os terceiros que agem em nome da **ePharma** têm a obrigação de identificar e evitar situações que possam levá-los a tomar decisões motivadas por outros interesses que não os da empresa. Não serão admitidas decisões que tenham caráter pessoal, familiar ou outro interesse particular.

Aqueles que identifiquem ou suspeitem de qualquer conflito de interesse real ou potencial com a **ePharma** deverão imediatamente informar seu superior imediato, o Departamento de Recursos Humanos, ou o responsável pelo Compliance, ou ainda enviar um e-mail para o Comitê de Ética, conforme item 8 deste Código.

Se ações, interesses ou relacionamentos da concorrência dificultarem a realização de seu trabalho de forma objetiva e eficaz, ou se você ou se um membro da sua família receber benefício pessoal inadequado como resultado de uma posição na, ou em conexão com a **ePharma**, você deve divulgar as

possibilidade de conflito de interesse ao seu superior imediato, ao Departamento de Recursos Humanos, ou ao responsável pelo Compliance, e evitar situações em que o conflito possa impactar o seu julgamento no negócio.

Os colaboradores não poderão prestar serviços profissionais a empresas concorrentes, remunerados ou não, independentemente da relação em que se baseiem. Exceções a esta regra deverão ser aprovadas formalmente pelo Comitê de Ética da **ePharma**.

Para efeito desta Política, entendem-se por familiares ou parentes, o cônjuge, pai, mãe, filhos, primos, avós, tios, sobrinhos, netos, nora, genro, sogro e cunhados.

É responsabilidade do colaborador da **ePharma** informar seu superior imediato, o Departamento de Recursos Humanos ou o responsável pelo Compliance, sobre um potencial conflito de interesses, notadamente quando ocorrer:

- I. Existência de parentes na mesma linha de reporte hierárquico:** estar subordinado diretamente a uma pessoa com grau de parentesco próximo, poderá levar a situações de imparcialidade, e deve ser reportado.

**Nota:** Será permitido aos colaboradores da **ePharma** que parentes e cônjuge trabalhem na empresa, mas não será permitido contratar ou manter parentes (cônjuge, pai, mãe, filhos, primos, avós, tios, sobrinhos, netos, nora, genro, sogro e cunhados) em função na qual haja uma relação hierárquica direta ou que exerçam suas atividades no mesmo departamento.

- II. Existência de parentes próximos em posição de decisão em Órgãos Públicos:** se esses órgãos tiverem relacionamento direto com a empresa, uma atenção especial recairá sobre este ponto. Pode haver riscos de corrupção e favorecimentos indevidos. Esta situação deve ser reportada imediatamente, a fim de que seja cessada, a bem da reputação da **ePharma**.
- III. Funcionário com um segundo emprego:** a segunda ocupação deve ser imediatamente reportada e não pode:
- a. representar nenhum tipo de ligação com a atividade profissional exercida na **ePharma**;
  - b. haver, de maneira alguma, a utilização de informações privilegiadas da **ePharma** para o exercício do segundo emprego;
  - c. haver dedicação do tempo que o colaborador deve disponibilizar à **ePharma** para se dedicar ao segundo emprego, pois além de antiético, trará claros prejuízos à performance do empregado da empresa, além de ferir o dever contratual entre o colaborador e a **ePharma**.
- IV. Funcionário com alguma relação em empresas concorrentes:** Situações em que o colaborador possui alguma relação em empresas concorrentes, como, por exemplo, ter ou já ter tido um segundo emprego no concorrente, ou ter a posse de ações de empresas concorrentes, podem levar a situações de favorecimento dos interesses da empresa concorrente em detrimento dos interesses da **ePharma** e, por isso, devem ser reportadas.

- V. **Funcionário com parentes em empresas concorrentes**, principalmente em caso de atuarem em funções similares e/ou críticas para o negócio da **ePharma**, que possam resultar em troca de informações concorrencialmente sensíveis e confidenciais (relativa a preços, por exemplo) o que poderia configurar sérios riscos à livre concorrência, e possíveis infrações às legislações de defesa da concorrência aplicáveis.
  
- VI. **Familiares com poder de decisão em empresas com relacionamento comercial com a organização do funcionário: dependerá de análise da ePharma**, pois ao se fechar uma negociação, mesmo que o processo seja conduzido com muita lisura, poderá gerar uma falsa interpretação de influência, pelo fato de haver relacionamento direto entre as partes.

Em razão de possível conflito de interesses, **não será permitido pela ePharma:**

- I. investimentos em negócios que concorram com a **ePharma** ou que estejam diretamente relacionados às suas atividades, durante a vigência do Contrato de Trabalho e/ou Vínculo Societário dos Administradores;
  
- II. a participação, a título de propriedade ou sociedade, de qualquer colaborador ou de seus familiares diretos (cônjuge, filhos e respectivos cônjuges, pais e irmãos, durante a vigência do Contrato de Trabalho, em empresas/organizações que mantenham relações comerciais com a **ePharma**

e que o profissional participe de alguma forma da administração, contratação ou negociação das atividades que esta empresa presta à **ePharma**. Inclui-se nessa vedação, inclusive, a participação como sócio oculto em sociedades em conta de participação (sociedades de fato). Ficam excepcionadas dessa vedação as participações existentes antes da data de início do vínculo societário e/ou do contrato de trabalho com a **ePharma**, e que tenham sido declaradas, por escrito, para a empresa na ocasião de contratação. Exceção também se fará quando tal participação, em companhias com ação em bolsas de valores, quando não ultrapassar 1% (um por cento) do capital social da mesma ou sob aprovação direta da Presidência da **ePharma**. Para todos estes casos de exceção, o Comitê de Ética deverá ser informado para avaliação de potenciais conflitos de interesse, nos termos do item **(III)** acima.

## 6. Proteção dos Ativos e Recursos da ePharma

Os ativos da empresa devem ser utilizados somente para fins empresariais legítimos.

Os ativos da empresa devem ser usados somente para fins empresariais, não para uso pessoal. Todos têm a responsabilidade de proteger e salvaguardar os ativos da **ePharma** de furto, perda, dano, roubo, mau uso e desperdício. Se você tomar conhecimento de quaisquer dos fatos anteriormente citados envolvendo os ativos da empresa ou tiver qualquer dúvida sobre o uso adequado deles, fale com seu superior. O nome da **ePharma** (inclusive seu papel timbrado e logo), as instalações e relacionamentos são ativos valiosos e devem ser utilizados apenas para negócios corporativos autorizados e nunca para atividades pessoais.

### **As informações confidenciais devem sempre ser protegidas.**

Devemos proteger de divulgação ou acesso indevido as informações confidenciais que estiverem em poder da empresa – tanto informações da **ePharma**, como de outras empresas e clientes. Isso inclui todos os memorandos, notas, dados, listas, registros e outros documentos confidenciais em seu poder, seja em formato impresso ou digital. Todos esses devem ser entregues à **ePharma** imediatamente após o fim de seu vínculo ou sempre que a **ePharma** solicitar e é sua obrigação proteger essas informações mesmo após o término do seu vínculo empregatício ou contratual com a empresa. Você também deve proteger cópias impressas e digitalizadas de informações confidenciais que forem retiradas do escritório (por exemplo, para trabalho fora do escritório).

Enquanto estiver na **ePharma**, se tomar conhecimento de informações confidenciais sobre outra entidade que você sabe ou suspeita terem sido inadvertidamente divulgadas, entre em contato com o responsável pelo Compliance.

### **Toda propriedade intelectual pertence à empresa.**

Durante seu vínculo empregatício ou contratual, você pode estar envolvido na criação, desenvolvimento ou invenção de propriedade intelectual, como conceitos, métodos, processos, invenções, informações confidenciais e segredos comerciais, obras de autoria, marcas registradas, marcas de serviço e design. Toda propriedade intelectual e seus direitos, tais como direitos autorais e patentes, são propriedade da **ePharma**. Você é responsável por colaborar com a **ePharma** e por fornecer toda a assistência necessária para garantir que todos esses direitos de Propriedade Intelectual e direitos relacionados se tornem propriedade exclusiva da **ePharma**.

### **Proteja as informações pessoais.**

Enquanto estiver na **ePharma**, você pode vir a ter que fornecer informações pessoais, médicas e financeiras restritas, ou ter acesso a estas informações de clientes. Empregados com acesso a essas informações têm a obrigação de protegê-las e usá-las somente na medida necessária para executar seu trabalho. Exemplos de informações confidenciais de Empregado incluem: informações sobre benefícios; informações sobre remuneração; informações médicas; e informações cadastrais, como endereço residencial.

 *Consulte também a Política de Proteção de Dados e Segurança da Informação da ePharma.*

## 7. Exatidão de Livros, Registros, Documentos e Divulgações Públicas

Certifique-se de que os livros e registros da ePharma estejam sempre completos e exatos e que todas as transações comerciais sejam devidamente registradas e autorizadas.

Os livros e registros da empresa devem refletir todas as transações, a fim de permitir a elaboração de demonstrações financeiras precisas.

Nenhuma informação deve ser omitida: **(I)** dos auditores externos; **(II)** do responsável pelo Compliance; ou **(III)** do Comitê de Ética da **ePharma**. Além disso, é ilegal qualquer pessoa influenciar de modo fraudulento, coagir, manipular ou induzir a erro um auditor externo da empresa. Além disso, todos os Empregados responsáveis pela elaboração de informações públicas, devem garantir que as informações sejam feitas com precisão e de acordo com a legislação aplicável.



## 8. Denúncias e Reclamações

Você é fortemente encorajado a fazer denúncias e reclamações de boa-fé.

Reportar os fatos internamente é fundamental para o sucesso da **ePharma**, além de ser a conduta esperada e valorizada. Você está obrigado a ser proativo e comunicar imediatamente qualquer violação ou suspeita de violação a este Código ou qualquer comportamento ilegal ou antiético que você tome ciência. Ao fazer uma denúncia, você deve incluir detalhes específicos e documentação suporte, sempre que possível, a fim de permitir apuração adequada sobre a conduta relatada. Alegações vagas, não específicas ou não suportadas são mais difíceis de serem tratadas.

Você tem a obrigação de reportar prontamente ao seu superior imediato, já que ele geralmente está na melhor posição de resolver a questão. Alternativamente, você **também pode relatar a questão ao Comitê de Ética ou ao responsável pelo Compliance para reportar uma possível violação ao Código, ou se você tiver qualquer questão específica ou geral.**

Para relatar uma violação ao Código de Conduta, você também poderá encaminhar um e-mail para o Comitê de Ética: [comitedeetica@epharma.com.br](mailto:comitedeetica@epharma.com.br)

**Todas as denúncias e reclamações serão mantidas em sigilo e serão tratados de forma adequada.**

O sigilo das denúncias e reclamações relatadas será mantido ao máximo, mas de maneira compatível com as necessidades de se conduzir uma apuração adequada e de acordo com a lei. Nós sugerimos que o denunciante se identifique para facilitar nossa apuração. Entretanto, você pode fazer a denúncia ou reclamação de maneira anônima por meio dos canais existentes.

A pessoa que receber a denúncia ou reclamação deverá encaminhá-la ao responsável pelo Compliance, que deve registrar o recebimento, informar o Comitê de Ética sobre os fatos e documentar como a situação foi tratada.

**Você não sofrerá represália ou retaliação por fazer uma denúncia ou reclamação de boa-fé.**

Nenhuma represália ou retaliação será tomada contra qualquer pessoa que realizou uma denúncia ou reclamação de boa-fé e com convicção razoável de que violação a este Código ocorreu, está ocorrendo ou irá ocorrer; entretanto, fazer uma denúncia não o absolve (se estiver envolvido) ou a qualquer pessoa por violação ou suspeita de violação a este Código. A empresa se reserva o direito de aplicar medidas disciplinares caso você faça uma denúncia fornecendo informações falsas ou fizer uma acusação que sabe ser falsa. Isso não significa que as informações que você fornecer devem ser corretas, mas isso significa que você deve acreditar razoavelmente que a informação é verdadeira e demonstra uma possibilidade de violação deste Código.

## 9. Medidas Legais e Disciplinares para Violações ao Presente Código

Reservamo-nos o direito de tomar as medidas legais e disciplinares cabíveis para as violações ao presente Código. Em casos mais graves, as ações podem resultar em demissão imediata por justa causa e, conforme o caso, poderão ser instaurados procedimentos legais contra você.

### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Ao ingressar na **ePharma**, cada Empregado receberá uma cópia do presente Código e será solicitada a leitura e declaração do recebimento deste documento, na forma do Anexo A (“Declaração Anual de Conformidade”). Será solicitado ainda, anualmente, por meio do Anexo A, que o Empregado confirme estar aderente a este Código, às políticas e normas da empresa.

A assinatura anual da Declaração de Conformidade do Código deverá ser uma condição para a continuidade do vínculo com a empresa.

### ALTERAÇÕES

O Comitê de Ética da **ePharma** revisa e aprova este Código periodicamente e é o responsável final pelo controle do cumprimento deste Código.

### INFORMAÇÕES DE CONTATO

#### CANAL CONFIDENCIAL

[www.epharma.com.br/canalconfidencial](http://www.epharma.com.br/canalconfidencial)

## **CONTATOS INTERNOS DA ePHARMA**

Comitê de Ética da **ePharma**

Alameda Mamoré, 989 - Alphaville

Res. Um, Barueri - SP, 06454-040

- email: [comitedeetica@epharma.com.br](mailto:comitedeetica@epharma.com.br)

## **RESPONSÁVEL PELO COMPLIANCE**

Marcos Inocencio

Fone: (11) 4689-8675

e-mail: [minocencio@epharma.com.br](mailto:minocencio@epharma.com.br)

Este Código está divulgado no nosso website e/ou intranet. A versão do presente Código divulgada no nosso website e/ou intranet poderá estar mais atualizada e substitui qualquer versão impressa no caso de haver alguma discrepância entre a versão impressa e o que estiver disposto no nosso website e/ou na intranet.

## Anexo A – Termo de Recebimento e Conhecimento do Código de Conduta da ePharma e Declaração sobre Conflito de Interesses

Declaro que recebi o Código de Conduta da **ePharma** e que estou ciente do seu teor, o qual será aplicado no exercício das minhas funções e que estarei sujeito a responsabilidades administrativas, cíveis, trabalhistas e criminais cabíveis advindas do seu descumprimento.

Ademais, pelo presente Termo, DECLARO:

Deter direta ou indiretamente (ex.: através de cônjuge ou parente), participações e/ou interesses de qualquer natureza em sociedades, empresas ou organizações que tenham relacionamento comercial com a **ePharma** ou sejam seus Concorrentes.

( ) NÃO

( ) SIM

Em caso afirmativo, informar o nome da pessoa jurídica em questão, a participação societária (em %) e o nome, cargo e relação de parentesco com colaboradores ou acionistas da empresa (quando cabível):

---

---

---

---

Deter grau de parentesco (cônjuge, pais, filhos, nora ou genro, primos, irmãos, tios, sobrinhos, netos e/ou avós) com colaboradores da **ePharma**.

( ) NÃO

( ) SIM

Em caso afirmativo, favor informar o grau de parentesco, o nome e o cargo exercido pelo cônjuge ou parente na **ePharma**:

---

---

---

---

---

---

Possuir parentes (cônjuge, pais, filhos, irmãos e/ou avós) em empresas que sejam Concorrentes da **ePharma**.

- ( ) NÃO  
( ) SIM

Em caso afirmativo, favor informar o grau de parentesco, o nome e o cargo exercido pelo cônjuge ou parente na empresa Concorrente:

---

---

Possuir parentes (cônjuge, pais, filhos, irmãos e/ou avós) em posição de decisão em Órgãos Públicos?

- ( ) NÃO  
( ) SIM

Em caso afirmativo, favor informar qual Órgão Público, o grau de parentesco, o nome e o cargo exercido pelo cônjuge ou parente no referido Órgão:

---

---

---

Outrossim, aceito, sempre que solicitado, atender e cumprir preceitos adicionais divulgados pela **ePharma** que venham a integrar este Código de Conduta, sem a necessidade de apor assinatura em novo Termo.

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Departamento: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Nome:

Registro:

Data: \_\_\_\_\_

dia/mês/ano

Assinatura

OBS: Favor preencher e assinar este formulário anualmente e encaminhá-lo ao Departamento de Recursos Humanos da **ePharma**. Nos casos de admissão, o documento deverá ser entregue ao Departamento de RH.

# ePharma

Inovação, integração e cuidado em saúde.

ePharma | PBM do Brasil S.A.  
Al. Mamoré, 989 - 9º andar  
Alphaville - Barueri - São Paulo  
CEP: 06454-040

